



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONGREGAÇÃO DA UNIDADE LEOPOLDINA**

RESOLUÇÃO – Nº 01/2021 de 30 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CEFET – MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de se promover ajustes nos procedimentos relativos à utilização do Espaço Poliesportivo do CEFET-MG – Campus Leopoldina e o que foi deliberado na 3ª Reunião Ordinária da Congregação do Campus Leopoldina, realizada no dia 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Normas para utilização do Espaço Poliesportivo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Campus Leopoldina, conforme regulamento em anexo.

Art. 2º. Revogar a Resolução nº 004/2016 de 10 de agosto de 2016 e a Resolução nº 01/2019 de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

Leopoldina, 30 de junho de 2021.

Prof. Dr. Douglas Martins Viera da Silva
Presidente da Congregação
Unidade de Leopoldina do CEFET - MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Campus Leopoldina

**NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO POLIESPORTIVO DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG -
CAMPUS LEOPOLDINA**

O Diretor do *Campus Leopoldina* do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Regulamento de Utilização do Espaço Poliesportivo.

**SEÇÃO I
FINALIDADE**

Art. 1º - Esta norma tem como objetivo regulamentar e disciplinar o uso do Espaço Poliesportivo do CEFET-MG, *Campus Leopoldina*, que é composto pelas áreas do ginásio poliesportivo, campo de futebol, quadra de areia, quadra de esportes e piscina, a fim de estabelecer e garantir a convivência harmônica, bem como orientar, estimular e integrar seus usuários por meio da prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas, visando à prevenção, promoção e proteção da saúde, além de melhorar as relações entre as pessoas e promover a qualidade de vida e bem-estar de toda a comunidade.

**SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO**

Art. 2º – O Espaço Poliesportivo do CEFET-MG – *Campus Leopoldina* é destinado exclusivamente à realização de atividades de natureza acadêmica, esportiva, cultural, científica e de extensão.

Art. 3º - A utilização do espaço poliesportivo do *Campus Leopoldina* somente poderá acontecer, caso não estejam programadas atividades acadêmicas, culturais ou desportivas regulares deste Centro, nos referidos espaços, no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar, por qualquer razão, o funcionamento pleno das aulas e atividades da Instituição.

Art. 4º - O ginásio poliesportivo, o campo de futebol, a quadra de areia, a quadra de esportes e a piscina, são destinados às práticas esportivas, atividades curriculares, atividades culturais, treinamentos e competições.

Art. 5º - Não será permitida a utilização do campo de futebol em dias de chuva e no dia subsequente.

§ 1º - O uso do campo não está condicionado ao dia ensolarado, mas ao estado de conservação da grama.

§ 2º - Em casos de grandes poças de água, alagamento e sem aderência, será vetada a prática esportiva no gramado.

§ 3º - Excepcionalidades deverão ser analisadas e autorizadas pela Diretoria do *Campus Leopoldina*.

Art. 6º - O Espaço Poliesportivo poderá ser cedido a instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, devidamente autorizadas, desde que:

I - Não estejam programadas atividades acadêmicas, culturais ou desportivas desta instituição nos referidos espaços no dia e horário pleiteado;

II - Atendam ao presente regulamento;

III - Cumpram o objetivo ao qual o espaço é destinado.

Art. 7º - É vedada a utilização dos espaços em dias não letivos, exceto para atividades curriculares e culturais, e em caráter extraordinário, devidamente autorizada pela Direção do Campus.

Art. 8º - Para utilização do espaço esportivo, fica o responsável obrigado a cumprir os seguintes requisitos:

I – Acender e apagar as luzes;

II – Adequar redes, equipamentos e materiais ao uso da atividade que for desenvolvida;

III – Utilizar calçados e trajes adequados para a modalidade praticada conforme orientação no local;

IV - Manter a limpeza das dependências em uso;

V - Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos ou quaisquer outros materiais que lhe forem confiados, comunicando as anormalidades notadas;

VI - Evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, etc.;

VII – recolher, ao final da atividade, os materiais utilizados no evento.

Art. 9º - Todos os eventos regulares devem gerar uma listagem de participantes da ação proposta no início de cada semestre letivo, com nomes e números de documentos de identidade com foto e válido em território nacional, de todos os usuários, para que esta seja encaminhada com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas, à Coordenação de Administração.

§ 1º - As listagens serão encaminhadas pela Coordenação de Administração para o Setor de Portaria e Vigilância (empresa terceirizada), que ficarão responsáveis pela identificação e fiscalização das atividades realizadas dentro do Campus.

§ 2º - No dia do evento, o responsável deverá conferir a listagem e caso haja algum membro fora da lista, ele poderá autorizar sua entrada e será responsabilizado pelo convidado.

SEÇÃO III DOS USUÁRIOS



Art. 10 - Poderão utilizar os espaços poliesportivos:

I - Alunos regularmente matriculados no *Campus Leopoldina*;

II - Servidores e prestadores de serviços (empresas terceirizadas) lotados neste Campus;

III - Alunos, servidores e prestadores de serviços de outros *Campi* e instituições, convidados para jogos e treinamentos, desde que sua participação seja autorizada pela Diretoria do *Campus Leopoldina*;

IV - Usuários externos que estejam inscritos em projetos ou programas ofertados pelo *Campus Leopoldina*;

V - Instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, devidamente autorizadas pela Diretoria do *Campus Leopoldina*.

Parágrafo único – Nos horários destinados às atividades esportivas de servidores, poderão participar convidados externos.

Art. 11 - Os usuários externos e convidados, deverão aguardar na portaria, a chegada do responsável pela utilização do espaço, entrando apenas após a chegada do mesmo.

Art. 12 - Os usuários menores de 14 anos deverão utilizar o Espaço Poliesportivo acompanhados por, pelo menos, um responsável maior de idade.

Parágrafo único - Menores de 14 anos de idade deverão estar acompanhados de seu responsável legal ou munidos de autorização do mesmo, por escrito.

SEÇÃO IV

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 13 – Os materiais ou equipamentos a serem utilizados serão de responsabilidade do solicitante da atividade, não sendo fornecidos pelo CEFET-MG, exceto para as atividades curriculares e institucionais.

SEÇÃO V

DA RESERVA



Art. 14 - A reserva do espaço poliesportivo só poderá ser efetuada, obrigatoriamente, mediante formulário específico (anexo I) e termo de responsabilidade e compromisso (anexo II), devidamente preenchidos e assinados pelo responsável da atividade a ser desenvolvida, na Coordenação de Administração, que verificará a disponibilidade e agendará a reserva.

§ 1º – A agenda será disponibilizada no início do ano letivo;

§ 2º - A reserva poderá ser suspensa ou cancelada, sem necessidade de aviso prévio, de acordo com a necessidade da Instituição;

§ 3º - No caso de o usuário deixar de utilizar o espaço solicitado, por 3 (três) datas consecutivas, a reserva será automaticamente cancelada;

§ 4º - As reservas terão validade por um período de, no máximo, 06 (seis) meses e deverão ser renovadas todo início de semestre.

Art. 15 - A reserva deverá ser feita com, no mínimo, 48 horas e no máximo uma semana de antecedência.

Art. 16 – As reservas do espaço poliesportivo deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Coordenação de Administração.

Art. 17 – O solicitante poderá utilizar exclusivamente o espaço físico solicitado na reserva, durante o período reservado.

Art. 18 - O solicitante da reserva ficará responsável pelo cumprimento do horário reservado não podendo ultrapassar duas horas e desde que não haja nenhuma reserva para o horário seguinte.

Art. 19 - Nas reservas solicitadas por alunos, deverá constar mais de um aluno responsável, pois, na ausência de um, o outro ficará como responsável pela atividade.

Art. 20 - A Coordenação de Administração deverá manter o registro das solicitações e atividades realizadas.

SEÇÃO VI

DAS PARTICULARIDADES DAS ÁREAS DO ESPAÇO ESPORTIVO

Art. 21 - Para uso do Campo de Futebol:

I – Não será permitido o uso de chuteira com travas;

II – Não será permitida a utilização às terças e quintas-feiras, dias destinados ao descanso da grama.

III - Excepcionalidades deverão ser analisadas e autorizadas pela Diretoria do *Campus Leopoldina*.

Art. 22 - Para uso da Piscina:

I - O uso da piscina é exclusivo para realização de atividades esportivas, conteúdo da disciplina de Educação Física do CEFET-MG, de projetos parceiros e excepcionalidades autorizadas pela Diretoria do *Campus Leopoldina*.

SEÇÃO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Não será permitido nas dependências do Espaço Poliesportivo:

I - Jogar papéis, gomas de mascar, garrafas e copos descartáveis, além de outros objetos semelhantes, fora das lixeiras;

II – Promover algazarras, importunando a tranquilidade dos usuários;

III - Desrespeitar servidores e/ou prestadores de serviços (terceirizados) no desempenho de suas funções;

IV - Entrar com bebidas alcoólicas e cigarros;

V - Comprometer a segurança e a integridade física dos usuários.

Art. 24 – O horário de funcionamento do Espaço Poliesportivo respeitará o funcionamento da Instituição, podendo, com autorização prévia, funcionar fora desse horário.

Art. 25 - O estacionamento será liberado durante a atividade, apenas para o responsável da ação proposta.

Art. 26 – A Coordenação de Administração e a Diretoria do *Campus* Leopoldina poderão proibir ou suspender o uso daqueles solicitantes que descumprirem com os preceitos normativos para utilização do espaço.

Art. 27 - O solicitante que registrou o pedido para utilização dos referidos espaços ou seu representante legal, independentemente de ser o autor, será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais, equipamentos ou instalações do *Campus*, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição ou reparo dos mesmos.

Parágrafo único - O solicitante estará sujeito à penalidade de suspensão do uso das instalações do Espaço Esportivo por 15 dias e, por tempo indeterminado, quando incorrer em falta mais grave.

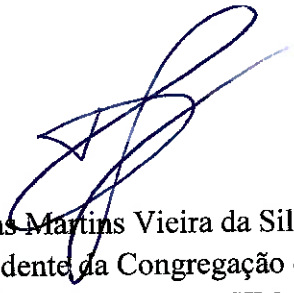
Art. 28 – É de responsabilidade do usuário ou responsável, a avaliação e manutenção de suas condições de saúde física e mental para a prática dos esportes, ficando o CEFET-MG isento de responsabilidade por qualquer tipo de acidente que possa ocorrer dentro de seu espaço poliesportivo.

Art. 29 – O CEFET-MG - *Campus* Leopoldina, não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos de qualquer natureza nas suas dependências.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* Leopoldina.

Art. 31 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de junho de 2021.


Prof. Dr. Douglas Martins Vieira da Silva
Presidente da Congregação do
Campus Leopoldina - CEFET-MG

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO POLIESPORTIVO
DO CEFET-MG - CAMPUS LEOPOLDINA

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone 01: _____ Telefone 02: _____
Endereço: _____
Email: _____
Instituição: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone 01: _____ Telefone 02: _____
Endereço: _____
Email: _____
Instituição: _____

Espaço a ser utilizado:

() Quadra () Ginásio () Campo de Futebol () Quadra de areia () Outros

Data: ____/____/____

Horário de utilização: _____ até _____

Os alunos/usuários da quadra, ginásio e campo de futebol se responsabilizarão pelo cumprimento das normas de utilização da mesma.

Relatos/observações: _____

USUÁRIOS:

Nome (Legível)	Turma	Telefone	CPF/RG	Data de Nascimento
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				

Responsável pela autorização

**TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO
ESPAÇO POLIESPORTIVO DO CEFET-MG - CAMPUS LEOPOLDINA**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro conhecer e estar de acordo com as Normas para Utilização do Espaço Esportivo do CEFET-MG Unidade Leopoldina e, ainda, na condição de responsável pelo grupo que fará uso das dependências do Espaço Esportivo, estou ciente de que:

- Devo estar presente no local, dia e horário agendado;
- Devo estar presente durante todo o período da reserva e, se por qualquer motivo isto não ocorrer, esta autorização ficará sem efeito e será recolhida pelo agente fiscalizador;
- O espaço reservado destina-se **exclusivamente** ao fim solicitado;
- Utilizar **exclusivamente** o espaço solicitado na reserva;
- Devo cumprir rigorosamente os horários de início e de término da reserva;
- A Coordenação de Administração ou a Diretoria do CEFET-MG - *Campus* Leopoldina poderá suspender temporariamente o uso do espaço, de acordo com as necessidades institucionais;
- Não é permitido afixar fitas adesivas, fitas crepes ou similares, em nenhum local.

Leopoldina/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante